



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000089/2021
Processo: 9006-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O projeto de lei 89/2021 de autoria do nobre vereador Nilton Militão tem como objetivo assegurar às crianças e adolescentes a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, quando os pais ou responsáveis forem pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Ratificamos nosso parecer dado pela Comissão de Legislação, no mesmo sentido das manifestações dos nobres vereadores desta Casa e da Diretoria Jurídica.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, nos cabe aclarar sobre o conteúdo do projeto, consoante estabelece o artigo 72, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposta é louvável, por buscar facilitar o acesso dos estudantes à escola, quando enfrentam contextos sociais de dificuldades ao estarem sob a guarda de maiores de 60 anos de idade ou deficientes físicos, com possíveis dificuldades de locomoção.

Assim, diante da relevância do tema e por não vislumbrarmos nenhum vício no procedimento é que manifestamos favorável ao prosseguimento do projeto para tão logo em Plenário apresentar meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT